



---

**EDITAL Nº 002/2022 - GAB/CAMB**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, e da Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019, que estabelece sobre aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos a estágio não obrigatório remunerado aos estudantes do Instituto Federal Catarinense- *Campus Camboriú*.

## **1 – DO PÚBLICO ALVO**

As bolsas de estágios são destinadas aos alunos regularmente matriculados no curso de nível superior do IFC - *Campus Camboriú*, relacionadas no item 2.2. As atividades serão desenvolvidas presencialmente e/ou remotamente, seguindo as orientações das medidas sanitárias, enquanto perdurar a Pandemia causada pelo coronavírus e/ou orientação do Comitê de Crise.

## **2 – DA MODALIDADE E QUANTITATIVOS DE BOLSAS**

**2.1.** A bolsa de estágio está classificada na seguinte modalidade:

<b>Setor</b>	<b>Nível</b>	<b>Nº de bolsas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor da bolsa de estágio R\$</b>	<b>Valor do auxílio transporte por dia estagiado</b>
<b>Gabinete (GAB)</b>	Superior	01	6 (seis) horas diárias*	1125,69*	R\$10,00**
<b>Biblioteca</b>	Superior	01	6 (seis) horas diárias*	1125,69*	R\$10,00**

\*Os valores das bolsas de estágio, a carga horária e o valor do vale transporte, são de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa nº 213/2019.

\*\* Recebe em dias de efetivo trabalho presencial

**2.2.** Exigências de curso para concorrer às bolsas de estágio:

<b>Setor</b>	<b>Curso em andamento no IFC <i>Campus Camboriú</i></b>	<b>Horário de estágio</b>

<b>Gabinete (GAB)</b>	Superior - Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Sistemas para Internet.	12:30 às 18:30
<b>Atividades e requisitos gerais:</b>	Atendimento ao público em geral, arquivamento de documentos. O candidato deve ter conhecimentos de informática, planilhas, editor de textos, apresentações. Criatividade, habilidade em desenvolver artes gráficas (design) com a utilização de softwares como Corel Draw e/ou Adobe. O (a) candidato (a) deverá apresentar um portfólio com, no mínimo, três artes gráficas já desenvolvidas por ele (ela).	
<b>Biblioteca</b>	Superior – Bacharelado em Sistemas de Informação	16:00 às 22:00
<b>Atividades e requisitos gerais</b>	Atendimento ao público em geral, atuação em atividades relacionadas à gestão educacional e de acervos, controles internos e guarda de materiais bibliográficos. O candidato deve ter conhecimentos de informática, planilhas, editor de textos, apresentações.	

\*Carga horária semanal: 30 horas

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>1. Inscrição</b>	A partir das 8h30 do dia 09/02/2022 até as 17h00 do dia 11/02/2022
<b>3. Seleção dos bolsistas</b>	15/02/2022 e 16/02/2022
<b>4. Homologação e publicação dos resultados</b>	18/02/2022

### 4 - DAS BOLSAS

As bolsas de estágio terão vigência **de até 12 (doze meses)**, podendo ser prorrogadas, mediante solicitação da coordenação do setor por igual período ou rescindidas por qualquer uma das partes. O estudante será desligado do estágio de acordo com as hipóteses descritas no art. 16 da Instrução Normativa nº 213/2019.

**Parágrafo único** - Na vigência da designação da bolsa de estágio, o aluno ficará vinculado ao setor para o qual foi selecionado, sendo suas atividades exercidas sob orientação/supervisão do coordenador do respectivo setor.

## 5 - DOS SUPERVISORES DO ESTÁGIO

São requisitos/atribuições para ser supervisor do estágio:

- I.** Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC, sem vínculo empregatício com outra Instituição;
- II.** É vedado ao supervisor repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do supervisor do estágio poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o supervisor substituto possua os requisitos regidos pelo presente edital e que a substituição seja respaldada pela Coordenação de Extensão, Estágio e Egresso em acordo com a Direção-Geral do *Campus*.

## 6 - DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

São requisitos para candidatura como bolsista de estágio:

- I.** Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFC - *Campus Camboriú*, relacionados no item **2.2**.
- II.** Não receber no período da realização de estágio outra modalidade de bolsa;
- III.** Não possuir vínculo empregatício com o IFC e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;
- IV.** Assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado;
- V.** Ausência de ocorrência grave de acordo com a Resolução 005 – CONSUPER/2017 que dispõe sobre a criação do Regulamento de Conduta Discente do Instituto Federal Catarinense.
- VI.** Dispor de 30 horas semanais no caso de curso superior;
- VII.** Possuir idade igual ou superior a **18 (dez) anos**, de acordo com o Memorando Circular nº 17/2020 que trata sobre atividades de estágio em período de pandemia, Covid -19.

**Parágrafo único.** Em casos excepcionais, quando o discente possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de graduação, o supervisor do setor deverá encaminhar documento à Coordenação de Extensão do *campus*, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação do mesmo para parecer final desta Coordenação.

## 7 - DAS INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições serão efetuadas por formulário eletrônico, conforme o cronograma constante no item **3**.

**7.2** No ato da inscrição os candidatos deverão preencher on-line o formulário acessando o link: [https://docs.google.com/forms/d/1uVZOW2so9ApkhZza\\_vdy9ta0VcQWS4OvalDLsF4jNw0/edit](https://docs.google.com/forms/d/1uVZOW2so9ApkhZza_vdy9ta0VcQWS4OvalDLsF4jNw0/edit). Preencher com seus dados pessoais, contatos, atestado de matrícula e descrição de sua experiência profissional e conhecimento.

**7.3** O formulário de inscrição estará aberto para preenchimento : **A partir das 8h30 do dia 09/02/2022 até as 17h00 do dia 11/02/2022**

**7.4** Em caso de dificuldade para realização da inscrição on-line, o candidato deverá solicitar auxílio pelo e-mail: [estagios.camboriu@ifc.edu.br](mailto:estagios.camboriu@ifc.edu.br)

## 8 - DA SELEÇÃO

**8.1.** A seleção dos candidatos às bolsas de estágio será de responsabilidade de banca designada do setor, observando os requisitos exigidos neste edital.

8.1.1 Preenchimento correto do questionário de inscrição, conforme instruções contidas no mesmo.

**8.2** Serão selecionados para entrevista:

-até 10 (dez) candidatos para a vaga de bolsa estágio de curso superior.

**8.3.** A entrevista será **agendada mediante contato via email ou whatsapp** para as datas previstas no item 3 deste edital.

**8.4.** Ao candidato selecionado, será solicitado o preenchimento de formulário e envio de documentos comprobatórios para a devida contratação.

## **9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será feita via internet, na página do IFC-CAM, endereço eletrônico: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>, conforme cronograma constante no item 3.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O bolsista que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital.

**10.2** O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses: pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30(trinta) dias durante todo o período de estágio;

**10.3** Caberá ao supervisor responsável a verificação da regularidade do estagiário, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

**10.4** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**10.5** A Coordenação de Extensão, Estágio e Egresso, juntamente com a Direção-Geral do *campus* reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

**10.6** Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na página da Coordenação de Extensão, Estágio e Egresso, acessando Editais.

**10.7** O presente edital entra em vigor nesta data e tem vigência de 01 (hum) ano prorrogável pelo mesmo período.

Camboriú, 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

**Sirlei de Fátima Albino**  
*Diretora-Geral do IFC Campus Camboriú*



---

*Emitido em 08/02/2022*

**EDITAL N° 2/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/02/2022 10:46 )*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/CAM (11.01.03.01)  
Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/02/2022** e o código de verificação: **8651ad062f**